

Prezados Presidentes de Comissão de Pesquisa,

Em resposta à consulta dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa sobre como conferir a veracidade do diploma de doutorado de pesquisadores estrangeiros, uma vez que não há necessidade de revalidação para inscrição no Programa de Pós-Doutorado, a Procuradoria Geral deu o seguinte despacho:

"O Pós-Doutorado é circunscrito ao âmbito acadêmico, não implicando ou conferindo direito ao exercício de atividade profissional. Sendo assim, a análise que é feita do título de Doutor do interessado é meramente acadêmica, motivo porque a revalidação do título não é de rigor."

"Todavia, para garantir a Universidade e deixar o candidato ao Pós-Doutorado plenamente ciente dos efeitos da decisão, propomos que em cada caso seja consignado um despacho no sentido de que o título de Doutor é aceito apenas para fins acadêmicos e de pesquisa, não implicando em reconhecimento ou equivalência para outros fins."

Solicitamos que tais informações sejam oportunamente levadas ao conhecimento dos docentes de sua Unidade, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,

Belmira Oliveira Bueno
Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa